



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Coordenação Estadual de Vigilância de Arboviroses

Processo nº 1320.01.0182487/2022-58

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022.

Procedência: Despacho nº 38/2022/SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEVARB

Destinatário(s):

Ministério da Saúde

Órgãos, setores e Referências Técnicas relacionados à Vigilância da Febre Amarela no Estado de Minas Gerais

Assunto: Informe epidemiológico extraordinário nº 2/2022: Febre Amarela no Estado de Minas Gerais

DESPACHO

Os dados de casos humanos de Febre Amarela (FA) foram consultados no Sinan Net até a SE 51 (17/12/2022 a 23/12/2022), atualizados em 30/12/2022. Os dados de epizootias em primatas não humanos (PNH) investigados para FA foram consultados em planilha de monitoramento interna da Coordenação Estadual de Vigilância das Arboviroses (CEVARB)¹ até a SE 52 (24/12/2022 a 30/12/2022), atualizados em 30/12/2022.

Semanalmente no hotsite oficial da FA da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (<https://www.saude.mg.gov.br/febreamarela>) é publicada uma análise epidemiológica do cenário da Febre Amarela em Minas Gerais, bem como as planilhas de registros de epizootias por municípios, estratificando cobertura vacinal (por faixas etárias de interesse) e classificação das epizootias registradas.

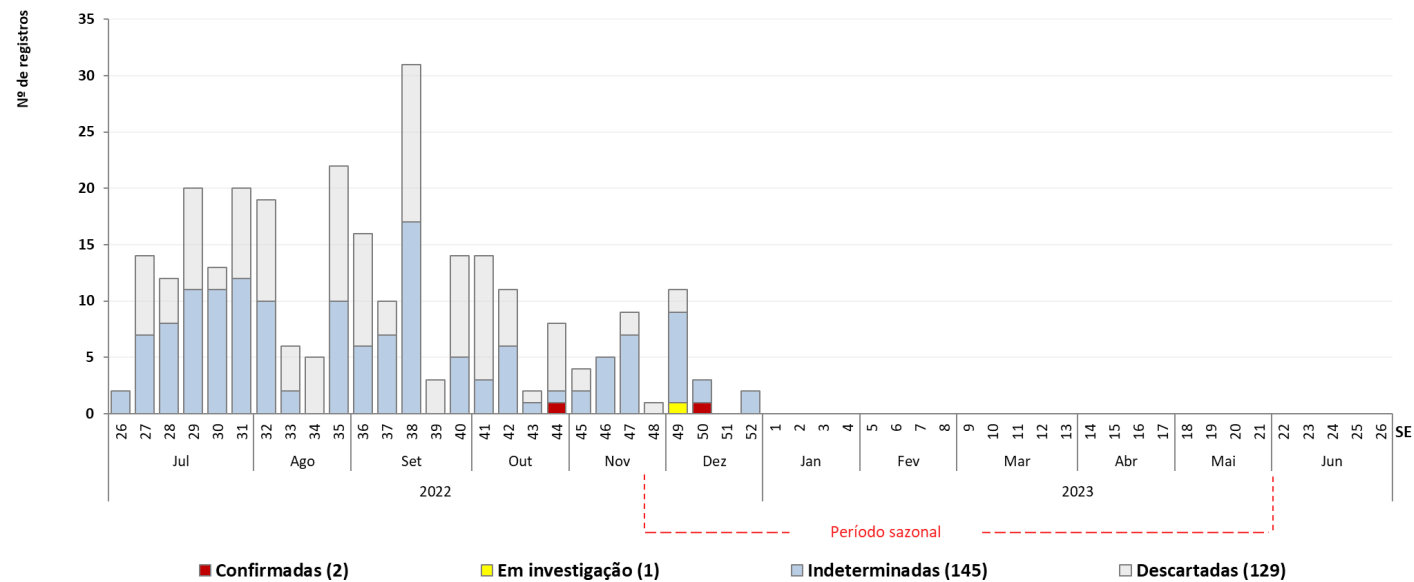
Este Informe epidemiológico extraordinário nº 2/2022: Febre Amarela no Estado de Minas Gerais foi motivado devido ao resultado em epizootia de PNH detectável para Febre Amarela no município de Brasília de Minas-MG, pertencente à área de adstrição da Unidade Regional de Saúde (URS) de Januária. Destaca-se que recentemente foi publicado o Informe epidemiológico extraordinário nº 1/2022 (58275640), devido à evento similar, porém ocorrido no município de Uberaba-MG, da URS de Uberaba.

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO PERÍODO DE MONITORAMENTO DE 2022/2023

Monitoramento dos casos de Febre Amarela em humanos (SE 51) e em epizootias em primatas não humanos - PNH (SE 52) em 2022

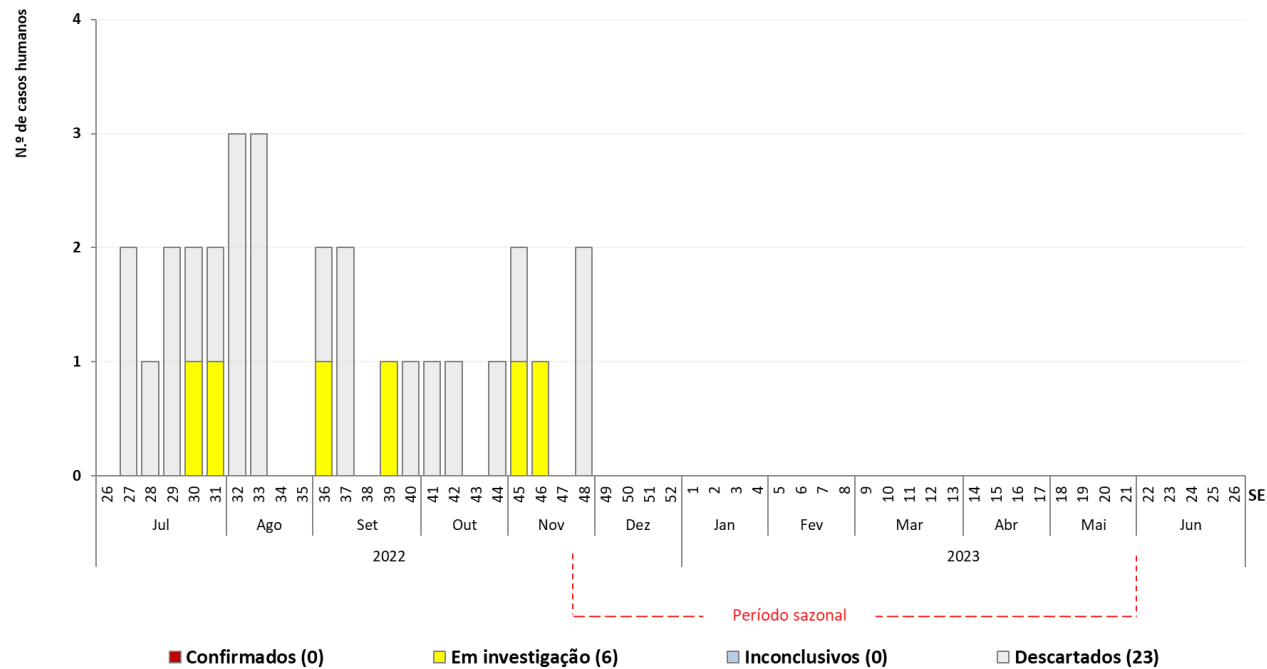
Entre julho de 2022 e junho de 2023, foram registrados 277 PNH suspeitos de FA, dos quais dois (0,72%) foram confirmados por critério laboratorial e um (0,36%) está em investigação, com amostra em análise (Figura 1). No mesmo período, foram notificados 29 casos humanos suspeitos de FA, todos de residentes do Estado, dos quais nenhum foi confirmado e 6 (20,69%) encontram-se em investigação. Cabe destacar que quatro casos que constam como em investigação tratam-se de casos descartados por critério laboratorial, aguardando atualização do Sinan por parte do município de residência. Assim, há apenas dois casos humanos efetivamente em investigação no momento (Figura 2).

Figura 1. Primatas não humanos (PNH) suspeitos de Febre Amarela (FA), por semana epidemiológica de ocorrência e classificação, Minas Gerais, julho de 2022 a junho de 2023 (SE 52)



Nota 1: Período de Monitoramento adotado pelo Ministério da Saúde no qual considera padrão sazonal de ocorrência de casos humanos a partir da análise de uma série histórica. A avaliação é anual no qual se inicia em julho e encerra em junho do ano seguinte.
Nota 2: Indeterminada = nº de epizootias sem coleta de amostra OU que não entraram em análise ainda.
Nota 3: Em investigação = nº de epizootias com amostra em análise.
Fonte: CEVARB/DVAT/SVE/SUBVS/SES MG. Dado sujeitos a alterações.

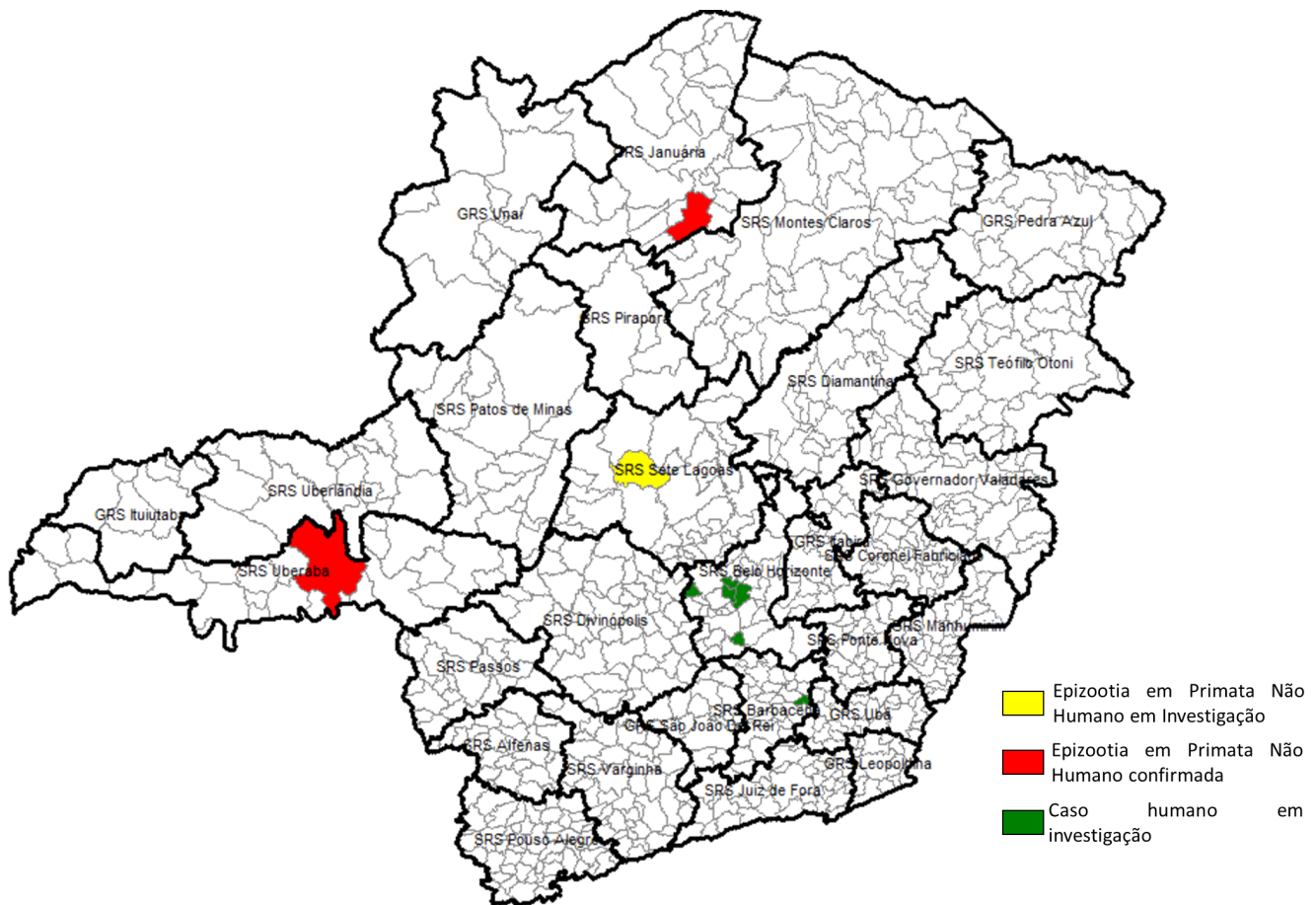
Figura 2. Casos humanos suspeitos de Febre Amarela, por semana epidemiológica de início de sintomas e classificação, Minas Gerais, julho de 2022 a junho de 2023 (SE 51)



Nota 1: Quatro casos que constam como em investigação tratam-se de casos descartados por critério laboratorial, aguardando atualização do Sinan por parte do município de residência. Portanto, há apenas dois casos efetivamente em investigação.
Nota 2: Período de Monitoramento adotado pelo Ministério da Saúde no qual considera padrão sazonal de ocorrência de casos humanos a partir da análise de uma série histórica. A avaliação é anual no qual se inicia em julho e encerra em junho do ano seguinte.
Fonte: CEVARB/DVAT/SVE/SUBVS/SES MG. Dado sujeitos a alterações.

A transmissão do vírus entre PNH foi registrada: no município de Uberaba, da URS de Uberaba, pertencente à Microrregião de Saúde de Uberaba, da Macrorregião de Saúde do Triângulo do Sul; e no município de Brasília de Minas, da URS de Januária, pertencente à Microrregião de Brasília de Minas/São Francisco, da Macrorregião Norte. O fato sinaliza a circulação ativa do vírus nesses municípios e dispersão do vírus no Estado de Minas Gerais, com aumento do risco de transmissão às populações humanas durante o próximo período sazonal (dezembro a maio). As macrorregiões de saúde em questão, Triângulo do Sul e Norte, fazem parte da região limítrofe, respectivamente, com o Estado de São Paulo e com o Estado da Bahia. Com relação à epizootia que está em investigação, ocorreu no município de Felixlândia, da URS de Sete Lagoas - Macrorregião de Saúde Noroeste. Não houve registro de casos humanos confirmados no período de monitoramento atual, sendo que dos casos que constam em investigação, há um em cada dos seguintes municípios prováveis de infecção: Cipotânea (URS de Barbacena); Belo Horizonte, Contagem, Moeda, Ribeirão das Neves e Florestal (URS de Belo Horizonte). Os dois casos humanos efetivamente em investigação têm como provável local de infecção os municípios de Belo Horizonte e Florestal (URS de Belo Horizonte) (Figura 3).

Figura 3. Distribuição de primatas não humanos (PNH) registrados (SE 52) e dos casos humanos notificados (SE 51) de Febre Amarela por município e classificação, Minas Gerais, julho de 2022 a junho de 2023



Nota

1: Período de Monitoramento adotado pelo Ministério da Saúde no qual considera padrão sazonal de ocorrência de casos humanos a partir da análise de uma série histórica. A avaliação é anual no qual se inicia em julho e encerra em junho do ano seguinte.

Nota 2: Epizootia em PNH em investigação = epizootia com amostra em análise.

Fonte: CEVARB/DVAT/SVE/SUBVS/SES MG. Dado sujeitos a alterações.

O município de Brasília de Minas-MG apresentou no período de monitoramento passado, 2021/2022, resultados em epizootia de PNH detectável para Febre Amarela, sendo importante resgatar o cenário epidemiológico do município, da URS de adstrição e do Estado de Minas Gerais, comparando o período de monitoramento anterior, 2021/2022, com o atual, 2022/2023, apresentado na Tabela 1.

Tabela 1. Distribuição de epizootias em primatas não humanos (PNH) investigados para Febre Amarela em Brasília de Minas-MG, na Unidade Regional de Saúde (URS) de Januária e no Estado de Minas Gerais, por período de monitoramento e classificação (SE 52)

Localidade/ Período de Monitoramento	Descartada	Indeterminada	Em investigação	Confirmada	Total Geral
Brasília de Minas-MG					
2021/2022	3	17		8	28
2022/2023				1	1
URS de Januária					
2021/2022	16	69		14	99
2022/2023	8	15		1	24
Estado de Minas Gerais					
2021/2022	194	248		20	462
2022/2023	129	145	1	2	277

Nota 1: Período de Monitoramento adotado pelo Ministério da Saúde no qual considera padrão sazonal de ocorrência de casos humanos a partir da análise de uma série histórica. A avaliação é anual no qual se inicia em julho e encerra em junho do ano seguinte.

Nota 2: Indeterminada = nº de epizootias sem coleta de amostra OU que não entraram em análise ainda.

Nota 3: Em investigação = nº de epizootias com amostra em análise.

Fonte: CEVARB/DVAT/SVE/SUBVS/SES MG. Dado sujeitos a alterações.

Recomendações para o Estado de Minas Gerais frente à confirmação por critério laboratorial de Febre Amarela em PNH no município de Brasília de Minas-MG

- Intensificação da vigilância para FA de epizootias em PNH e de casos humanos – Notificar em até 24 horas e garantir a qualidade e a completude dos dados. Para epizootias, **sempre realizar registro no Sinan e no SISS-Geo**, para qualificar o levantamento dos dados;
- Divulgação dos protocolos de vigilância, colheita de amostras, imunização e manejo clínico à rede municipal de serviços de saúde, com atenção aos profissionais de saúde que realizam notificação, para correta orientação quanto aos critérios de definição de casos humanos, segundo o Guia de Vigilância em Saúde (2022, 5ª edição, revisada e atualizada) (58663485);

- Investigar oportunamente todos os eventos suspeitos de FA (epizootias em PNH e casos humanos) (em 48 horas após a suspeita inicial) e garantir a atualização das informações levantadas (conforme roteiros de investigação de casos humanos, de epizootias em PNH e entomológica);
- Qualificação dos bancos de dados para atualização de informações e subsídio à tomada de decisão;
- Atenção quanto à notificação de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI), referentes à vacina contra Febre Amarela, sendo esta a terminologia vigente que substitui o antigo termo "Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV)", conforme NOTA TÉCNICA Nº 255/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (58663120), devendo o registro ser feito no [e-SUS Notifica](#);
- Qualificação da investigação de óbito por arboviroses urbanas (Dengue, Chikungunya e Zika), de forma a monitorar as infecções causadas por arbovírus transmitidos pelo *Aedes aegypti*, de maneira a vigiar a circulação deste vetor, somado à ações de vigilância entomológica, e afastar a possibilidade de reurbanização da FA;
- Fortalecimento das ações integradas entre os eixos temáticos previstos pelo Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses (PEC ARBO) para o Enfrentamento das Arboviroses Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela de Minas Gerais (58663095), a nível estadual e municipal, a saber: gestão (Articulação intra e intersetorial, Logística de insumos, Pactuação intergestora, CES e COSEMS); vigilância (epidemiológica, entomológica, laboratorial); controle vetorial; assistência (Atenção Primária à Saúde, Hospitalar e Urgência e Emergência, Farmacêutica); comunicação e mobilização (Mídia, Jornalismo, Mobilização Social, Comunicação); Imunização;
- Fortalecimento, fomento e efetivação das reuniões e ações dos Comitês Regionais de Enfrentamento das Arboviroses, em atenção à [Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.241, de 21 de outubro de 2020](#).

Ações imediatas realizadas pela CEVARB frente à confirmação por critério laboratorial de Febre Amarela em PNH no município de Brasília de Minas-MG

- Elaboração e divulgação para todas as URS do Estado de Minas Gerais do Memorando-Circular nº 27/2022/SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEVARB (58645421): Informe sobre amostra de primata não humano (PNH) confirmada para Febre Amarela no município de Brasília de Minas, da Unidade Regional de Saúde de Januária;
- Elaboração e divulgação para a URS de Januária do Memorando.SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEVARB.nº 165/2022 (58647776): Orientação para a URS de Januária quanto ações frente a amostra de primata não humano confirmada para Febre Amarela no município de Brasília de Minas;
- Elaboração e divulgação para a Coordenação da Central de Ultra Baixo Volume (CTUBV) do Memorando.SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEVARB.nº 166/2022 (58650459): Solicitação de apoio à SES/SUBVS-SVE-DVAT-CTUBV quanto ações de controle vetorial, no que concerne ao uso de inseticidas, frente a amostra de primata não humano (PNH) confirmada para Febre Amarela no município de Brasília de Minas, da Unidade Regional de Saúde de Januária;
- Elaboração e divulgação para a Diretoria de Políticas de Atenção Primária à Saúde do Memorando.SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEVARB.nº 167/2022 (58651190): Solicitação de apoio à SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS quanto às medidas assistenciais frente à amostra de primata não humano (PNH) confirmada para Febre Amarela no município de Brasília de Minas, da Unidade Regional de Saúde de Januária, no sentido de ações integradas para vacinação contra Febre Amarela;
- Elaboração e divulgação para a Coordenação estadual do Programa de Imunizações do Memorando.SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEVARB.nº 168/2022 (58651843): Informe à SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEPI quanto a amostra de primata não humano (PNH) confirmada para Febre Amarela no município de Brasília de Minas, da Unidade Regional de Saúde de Januária;
- Elaboração e divulgação para o Ministério da Saúde do Ofício SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEVARB nº. 35/2022 (58653619): Informe quanto a amostra de primata não humano (PNH) confirmada para Febre Amarela no município de Brasília de Minas-MG, da Unidade Regional de Saúde de Januária, de Minas Gerais e documentos complementares;
- Elaboração e divulgação para a Assessoria de Comunicação da SES MG do Memorando.SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEVARB.nº 169/2022 (58663582): Informe à SES/ASCOM sobre amostra de primata não humano (PNH) confirmada para Febre Amarela no município de Brasília de Minas, da Unidade Regional de Saúde de Januária;
- Elaboração e divulgação para as URS e Ministério da Saúde deste Despacho nº 38/2022/SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEVARB (58673001): Informe epidemiológico extraordinário nº 2/2022: Febre Amarela no Estado de Minas Gerais;
- Divulgação da ocorrência de epizootia confirmada para vírus amarelo em PNH e orientação quanto a intensificação da Vigilância da Febre Amarela no Estado de Minas Gerais para as URS e para instituições parceiras (ex: IFNMG - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, Campus Salinas);
- Elaboração e divulgação para as URS e parceiros do nível central (para posterior divulgação para referências das regionais) do processo 1320.01.0182487/2022-58, contendo documentos pertinentes à ocorrência de confirmação do vírus amarelo em epizootia em PNH, trazendo a NOTA INFORMATIVA Nº 022, DE 2017/DEVIT/SVS/MS (58662961), que orienta as ações nos municípios com casos humanos e/ou epizootia de primatas não humanos (PNH) suspeitos e confirmados para FA, o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses (PEC ARBO) para o Enfrentamento das Arboviroses Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela de Minas Gerais (58663095), o Plano de Contingência para resposta às emergências em Saúde Pública: febre amarela, publicado pelo Ministério da Saúde (58663165) e Guia de vigilância de epizootias em primatas não humanos e entomologia aplicada à vigilância da febre amarela (2ª ed., atualizada) (58663514);
- Levantamento de contato com a Secretaria de Estado da Saúde da Bahia para informar quanto à confirmação por critério laboratorial de Febre Amarela em PNH no município de Brasília de Minas-MG, uma vez que a Macrorregião de Saúde Norte seja limítrofe com o estado.

¹ A planilha de monitoramento interno possui dados provenientes de três vias de chegada de informação: i) Notificações, através de sistemas de informação (SI) oficiais, provenientes do Sinan Net e do CIEVS Minas; ii) Registros e comunicações em saúde em SI complementares, provenientes da plataforma SEI, e-mail, SISS-Geo e GAL/Funed; Informações obtidas a partir da investigação de rumores de mídia, provenientes dos mais diversos formatos de mídia. Os dados são diariamente artesanalmente levantados, analisados e cruzados visando eliminação de duplicidades e vinculação de notificação com registros pertinentes a uma mesma ocorrência.



Documento assinado eletronicamente por **Cosme Rezende Laurindo, Servidor (a) Público (a)**, em 02/01/2023, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58673001** e o código CRC **C9BE0D09**.

Referência: Processo nº 1320.01.0182487/2022-58

SEI nº 58673001